

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 78 (SETENTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD.....08

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES

DECISÃO CEACE.....017

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

CME, MEP, MPS.....019

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

CEP.....022

SEÇÃO IV

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO TCE.....078

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.000.570/2013-33

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidad Autónoma de Madrid, Espanha.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 14 de janeiro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º 126/2013.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **AMAYA MENDIKOETXEA PELAYO**, Vice Reitora Universidad Autónoma de Madrid – Espanha.

Publique-se

KATIA REGINA PEREIRA MACHADO

Chefe da Divisão de Convênio

Diretoria de Relações Internacionais

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.055044/2013-19

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Secretaria de Turismo e Lazer do Município de Maricá.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 05 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 036/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO, Secretário de Turismo e Lazer do Município de Maricá.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.055040/2013-22

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Dedetizadora Itaboraí Ltda.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 05 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 037/2014.

ASSINATURAS: SAULO BARROSO ROCHA, Diretor da Divisão de Estágio da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense – UFF, e MARIA EUGENIA MACIEL RIBEIRO, Diretora da Dedetizadora Itaboraí Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.051.687/2013-85

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universitat Autònoma de Barcelona, Espanha.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 20 de janeiro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 511/2013.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **FERRAN SANCHO I PIFARRÉ**, Reitor da Universitat Autònoma de Barcelona– Espanha.

Publique-se

KATIA REGINA PEREIRA MACHADO
Chefe da Divisão de Convênio
Diretoria de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: N.º. 23069.053.015/2013-12****INSTRUMENTO:** Convênio conjunto de Cotutela.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Università degli Studi di Padova-Itália**OBJETO:** Decidem neste ato bilateral firmar o presente convênio, cujo objeto é promover a cooperação acadêmica, por meio de cotutela de orientação do estudante de doutorado, Sra. **BÁRBARA ESTHER DA FONSECA PAES RIBEIRO**, visando a preparação de tese de doutorado e dupla diplomação.**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.**DATA:** 06 de janeiro de 2014.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 544/2013.**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **GIUSEPPE ZACCARIA**, Presidente da Università degli Studi di Padova-Itália.

Publique-se

KATIA REGINA PEREIRA MACHADO
Chefe da Divisão de Convênio
Diretoria de Relações Internacionais
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005649/13-51

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade do Porto-Portugal.

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades. O programa de Intercâmbio pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 03 de setembro de 2013.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 356/2013.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JOSÉ CARLOS DIOGO MARQUES DOS SANTOS**, Reitor da Universidade do Porto (Porto – Portugal).

Publique-se

KATIA REGINA PEREIRA MACHADO
Chefe da Divisão de Convênio
Diretoria de Relações Internacionais
#####

SEÇÃO II

Parte 1:**PORTARIA N.º 51.074 de 06 de fevereiro de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.040220/2014-91,

RESOLVE:

1- **Remover**, para ajuste de lotação, os Professores de 3º grau abaixo relacionados, do Departamento de Administração (STA) para o Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE).

Nome	Matrícula SIAPE
BOANERGES DO AMARAL COUTO	311486
CARLOS RODOLFO MAIA DE CARVALHO	305872
CESAR RAMOS BARRETO	2050612
EDUARDO PICAÑO CRUZ	1345397
JORGE RIBEIRO DOS PASSOS ROSA	1642594
JOYSINETT MORAES DA SILVA	1566315
LUIZ ANTONIO COELHO LOPES	6304850
MANUEL SANTOS BORGES ALVARES	3050508
SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO	1353123

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.077 de 07 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Dá posicionamento na carreira do Prof.^a
**VIVIAN GILBERT FERREIRA
PAES.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Conceder** progressão à Professora **VIVIAN GILBERT FERREIRA PAES** do nível 1 para o nível 2 da classe C de Professor (Adjunto) a partir de 04.11.2013, conforme art. 9º da Portaria nº. 475, de 26.08.1987.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.078 de 07 de fevereiro de 2014.

EMENTA: Concessão de Progressão / Promoção Funcional e ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, MP nº 614/13, Lei nº 8.243/91, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**Anexo à PORTARIA N.º 51.078 de 07 de fevereiro de 2014**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Situação Anterior		Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
			De	Para		Classe	Denominação	Nível	
01	1727348	23069.025199/13-12 BEETHOVEN BARRETO ALVAREZ	Ass. 1	Ass. 2	2011/2013	B	ASSISTENTE	02	19.12.2013
02	6215215	23069.024623/13-10 HELEN PINTO DE BRITTO FONTES	Ass. 1	Ass. 2	2011/2013	B	ASSISTENTE	02	27.11.2013
03	1711825	23069.073223/13-20 RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	Adj. 1	Adj. 2	2011/2013	C	ADJUNTO	02	21.09.2013
04	1905408	23069.025200/13-17 ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS	Adj. 1	Adj. 2	2011/2013	C	ADJUNTO	02	19.12.2013
05	1806714	23069.052137/12-01 ADRIANA FILGUEIRA LEITE	Adj. 1	Adj. 2	2010/2012	C	ADJUNTO	02	11.08.2012
06	2570206	23069.052892/13-68 ANDRÉ RENATO VILLELA DA SILVA	Adj. 1	Adj. 2	2011/2013	C	ADJUNTO	02	17.10.2013
07	1771085	23069.073618/13-22 THIAGO SIMONATO MOZER	Adj. 2	Adj. 3	2012/2014	C	ADJUNTO	03	25.02.2014
08	1715006	23069.012326/13-13 ROBSON PALHAS SARAMAGO	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	17.09.2013
09	1450891	23069.052197/13-04 ELOIZA DIAS NEVES	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	26.11.2013
10	148669	23069.020077/14-11 MAURÍCIO DE BRAGANÇA	Adj. 2	Adj. 3	2011/2013	C	ADJUNTO	03	14.01.2014
11	6310795	23069.043946/13-02 FERNANDES LIMA	Assoc. 1	Assoc. 2	2012/2014	D	ASSOCIADO	02	01.01.2014
12	310445	23069.031594/13-34 ANA MARIA DIECKMANN	Assoc. 1	Assoc. 2	2011/2013	D	ASSOCIADO	02	27.09.2013

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Anexo à Portaria nº 51.078, de 07 de fevereiro de 2014							
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1518292	23069.043538/13-42 RACHEL MOREIRA MORAIS DOS SANTOS	2012/2014	D	ASSOCIADO	01	26.01.2014
02	306345	23069.002115/12-91 LUCY MUNIZ CALDAS	2011/2013	D	ASSOCIADO	01	23.02.2012
03	1106420	23069.023694/13-97 MARIA DAS GRAÇAS OSÓRIO PITOMBEIRA LUSTOSA	2011/2013	D	ASSOCIADO	01	05.10.2013

PORTARIA N.º 51.100 de 10 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043936/2013-69,

RESOLVE:

I – **Designar JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3339391, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

II- Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51.101 de 10 de fevereiro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.043936/2013-69,

RESOLVE:

I – **Designar CLÁUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1378559, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

GAR, em 07 de fevereiro de 2014.

De acordo com o art. 87 da Lei 8.112/1990, com a redação dada pela Lei 9.527/1997, e o art. 10 do Decreto 5.707/2006, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 09/01/2008 a 08/01/2013, com vigência até 08/01/2018, a **JOÃO CARLOS DE MORAIS ALT**, Professor Adjunto do Departamento de Comunicação Social, por 3 (três) meses, de 03 de março a 02 de junho de 2014. (Proc. 23069.024983/2013-11).

Publique-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

GAR, em 07 de fevereiro de 2014.

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO INTEGRAL** do seguinte servidor:

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS

ANA MAIA CUNHA, Bibliotecário da Superintendência de Documentação – Biblioteca Central do Gragoatá, para concluir Mestrado Profissional em Biblioteconomia, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), de 02 de março a 1º de setembro de 2014, com ônus limitado. (Proc. 23069.005099/2012-99).

Publique-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 03 de 11 de Fevereiro de 2014.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **RAFAEL MACHADO ALVES**, matrícula Siape 1630679, **LILIAM MARCYA DE ANDRADE ESPINOZA**, matrícula Siape 01723276 e **JULIANA CRISTINA DA SILVA DE FRANÇA BARBOZA**, matrícula Siape 1852496, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão para Conferência e Alienação de Bens Patrimoniais localizados da Divisão de Contas e Contratos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO FERNANDES NETO
Substituto Eventual do Pró-Reitor de Administração
#####

Parte 2:**DECISÃO CEACE, Nº. 05 de 28 de janeiro de 2014.**

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo nº 23069.021567/2012-72, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional do servidor **PEDRO PAULO DA SILVA SOARES**, servidor do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1-Declarar Regularizada a situação funcional do servidor **PEDRO PAULO DA SILVA SOARES**, matrícula SIAPE nº 2228069, servidor do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado pelo Ofício nº 10.952/2010/GAB/CGURJ/CGU-PR, da Controladoria-Geral da União

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

DECISÃO CEACE, N.º 06 de 28 de janeiro de 2014.

A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos - CEACE, constituída pela Portaria nº 46.662, de 4 de abril de 2012, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo nº 23069.023933/2013-17, referente a indício de irregularidade quanto à situação funcional da servidora **PATRICIA DOS SANTOS CLARO FULY**, servidora do Quadro Permanente desta Universidade;
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada e;
- 3) O Parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal Fluminense, peça integrante dos respectivos autos.

DECIDE:

1- **Declarar Regular** a situação funcional da servidora **PATRICIA DOS SANTOS CLARO FULY**, matrícula SIAPE nº 1580932, servidora do Quadro Permanente desta Universidade, no que concerne ao indício apontado pelo Ofício nº 22.492/2013/NAC3/CGU-Regional/CGU-PR, de 31.07.2013, da Controladoria-Geral da União.

HAROLDO DA COSTA BELO

Presidente

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 02 de 17 de janeiro de 2014.**

EMENTA: Dispensa docente da função de Editor Adjunto do Online Brazilian Journal of Nursing.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Dispensar** o docente **MAURO LEONARDO SALVADOR CALDEIRA DOS SANTOS**, Siape nº 311649, da função de Editor Adjunto do Online Brazilian Journal of Nursing, designado pela DTS CME nº 02/2011;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
Diretora da Escola de Enfermagem
Aurora de Afonso Costa
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 03 de 17 de janeiro de 2014.

EMENTA: Designa docente como Editor Adjunto do Online Brazilian Journal of Nursing.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** a docente **ENY DOREA PAIVA**, Siape nº 1760721, como Editor Adjunto do Online Brazilian Journal of Nursing, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa;

2 - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
Diretora da Escola de Enfermagem
Aurora de Afonso Costa
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP, N.º 02 de 30 janeiro de 2014.

EMENTA: Banca Examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área Enfermagem Psiquiátrica.

A Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **Designar** as docentes, abaixo discriminadas, para comporem a Banca Examinadora do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto na área de Enfermagem Psiquiátrica.

Presidente: **CLAUDIA MARA DE MELO TAVARES**, mat SIAPE n° 6365971;

Membro 2: **ELAINE ANTUNES CORTEZ**, mat. SIAPE n° 1760125;

Membro 3: **LINDA NICE GAMA**, mat SIAPE n° 2210390;

Suplente: **ÂNDREA CARDOSO DE SOUZA**, mat. SIAPE n° 3194811.

II- A referida designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua publicação.

AUDREY VIDAL PEREIRA
Departamento de Enfermagem
Materno-Infantil e Psiquiátrica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS, Nº. 02 de 31 de janeiro de 2014.

EMENTA: Designa docentes para comporem bancas de seleção de monitores.

O Chefe do Departamento de Planejamento em Saúde – MPS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** a configuração de bancas de seleção de monitores, respectivamente nas seguintes disciplinas:

Disciplinas	Componentes
Trabalho de Campo Supervisionado I e Trabalho de Campo Supervisionado II	VERÔNICA SILVA FERNANDEZ [Presidente] LUIZA SANTOS MOREIRA DA COSTA MÁRCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES PATTY FIDÉLIS DE ALMEIDA [Suplente]
Saúde Coletiva, Produção e Ambiente	JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES [Presidente] ARMANDO CYPRIANO PIRES MARCOS PAULO FONSECA CORVINO
Odontologia Social e Preventiva V	ELISETE CASOTTI [Presidente] MÔNICA VILLELA GOUVÊA ANDREA NEIVA
Odontologia Social e Preventiva VI	MÔNICA VILLELA GOUVÊA [Presidente] ELISETE CASOTTI LUIZ CARLOS HUBNER MOREIRA
Planejamento e Gerência em Saúde I	ALUISIO GOMES DA SILVA JUNIOR [Presidente] MÔNICA TEREZA CHRISTA MACHADO MÁRCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES MARCOS PAULO FONSECA CORVINO [Suplente]
Planejamento e Gerência em Saúde II	TÚLIO BATISTA FRANCO [Presidente] PATTY FIDÉLIS DE ALMEIDA CARLOS DIMAS MARTINS RIBEIRO
Planejamento e Gerência em Saúde III	VERÔNICA SILVA FERNANDEZ [Presidente] CLAUDIA MARCH FROTA DE SOUZA MÔNICA TEREZA CHRISTA MACHADO
Políticas de Saúde no Brasil	CLAUDIA MARCH FROTA DE SOUZA [Presidente] VERÔNICA SILVA FERNANDEZ MARCOS PAULO FONSECA CORVINO

2- A referida designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO DE FONSECA CORVINO
Chefe do Departamento de Planejamento em Saúde
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 040/2014

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053241/13-95,

DECIDE:

1- **Alterar o Calendário Escolar e Administrativo 2014**, da Universidade Federal Fluminense – UFF, conforme quadro em anexo.

Sala das Reuniões, em 15 de janeiro de 2014.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

Anexo da Decisão CEP n.º 040/2014

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO 2014

EVENTOS	1º SEM. LETIVO	2º SEM. LETIVO
1. CADASTRO DE DISCIPLINAS e CURRÍCULOS PLENOS (visando o semestre letivo seguinte) Data limite para envio à CAEG/GRAD das alterações de periodização, das propostas de novos Currículos Plenos dos cursos de graduação e das alterações no cadastro de disciplinas.	03/01	04/07
2. QUADRO DE HORÁRIOS e CARGA HORÁRIA DOCENTE		
2.1. MEDICINA: Período para os Departamentos e Coordenações realizarem as alterações nos quadros de horários, no Sistema Acadêmico	04/12/2013 a 19/01/2014	27/05 a 16/07/2014
2.2. DEMAIS CURSOS: Período para os Departamentos e Coordenações realizarem as alterações nos quadros de horários, no Sistema Acadêmico	04/12/2013 a 22/01/2014	27/05 a 16/07/2014
2.3. Alocação da carga horária docente no Sistema Acadêmico	durante todo o semestre	durante todo o semestre
3. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS		
3.1. Período de inscrição on-line nos cursos de graduação para os alunos regulares		
3.1.1. Curso de Medicina	–	–
3.1.2. Outros cursos	25/01 a 30/01	19/07 a 23/07
3.2. Homologação dos planos pelas Coordenações		
3.2.1. Curso de Medicina	–	–
3.2.2. Outros cursos	31/01 a 03/02	24/07 a 27/07
3.3. Inscrição presencial dos ingressantes pelo SiSU e pelo Concurso de Transferência, Reingresso e Mudança de Curso	14/02	a definir
3.4. Inscrição presencial para pendências de alunos regulares		
3.4.1. Curso de Medicina	04/04 a 07/04	19/09 a 22/09
3.4.2. Outros cursos	06/02 a 12/02	29/07 a 31/07
3.5. Período de ajuste da inscrição em disciplinas		
3.5.1. Curso de Medicina	09/04 a 16/05	24/09 a 31/10
3.5.2. Outros Cursos	18/02 a 21/03	05/08 a 12/09
4. DIÁRIOS DE CLASSE		
Acesso ao arquivo on-line do diário mensal	A partir do último dia do mês anterior	

5. LANÇAMENTO DE NOTAS

Período para lançamento de notas pelos docentes, Departamentos de Ensino e Coordenações de Curso no IdUFF

5.1. Curso de Medicina	25/08 a 15/09	26/01/2015 a 22/02/2015
5.2. Outros Cursos	27/05 a 16/07	01/12/2014 a 05/01/2015

6. REMATRÍCULA, REVINCULAÇÃO, TRANSFERÊNCIA INTERNA e DISCIPLINA ISOLADA

Data limite para envio, pelas Coordenações de Curso à DRAD/DAE, dos processos de Rematrícula, Revinculação e Transferência Interna

28/01/2014

18/07/2014

7. RELAÇÃO DE PROVÁVEIS FORMANDOS

7.1. Período para atualização da lista de prováveis formandos no IdUFF pelas Coordenações de Curso	12/05 a 11/06	10/11 a 12/12
7.2. Data limite para envio, pelas Coordenações de Curso, à DRAD/DAE, das fichas de registro de diploma	25/04	31/10

8. MONITORIA

Data limite para registro dos Planos Anuais de Monitoria no Sistema de Monitoria, visando o ano letivo de 2015

Consultar páginas
www.prograd.uff.br e sistemas.uff.br/monitoria

9. ESTÁGIOS INTERNOS

Consultar página
www.prograd.uff.br

10. PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO e MUDANÇA DE CURSO

www.coseac.uff.br

10.1. Data limite para envio, pelas Coordenações de Curso à COSEAC/GRAD, do relatório com o nº de vagas referentes aos processos seletivos	01/10
10.2. Data para início da divulgação dos processos seletivos	novembro

FERIADOS NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS

01/01	Confraternização Universal	20/06	Recesso
03/03 a 07/03	Recesso de Carnaval	23/06	Recesso - Jogo do Brasil
17/04	Quinta-feira Santa	25/06	Recesso - Jogo no Maracanã
18/04	Sexta-feira Santa	15/10	Dia do Professor
21/04	Tiradentes	27/10	Recesso
01/05	Dia do Trabalho	28/10	Dia do Servidor Público
02/05	Recesso	15/11	Proclamação da República
12/06	Recesso - Jogo do Brasil	20/11	Dia da Consciência Negra
17/06	Recesso - Jogo do Brasil	21/11	Recesso
18/06	Recesso - Jogo no Maracanã	22/11	Arariboia
19/06	Corpus Christi	22/12/2014 a 02/01/2015	Rodízio

CALENDÁRIO ESCOLAR 2014

EVENTOS	1º SEM. LETIVO	2º SEM. LETIVO
1. PERÍODOS LETIVOS (Atividades acadêmicas, incluindo Reposição e Aplicação de Verificação Suplementar)		
1.1. TODOS OS CURSOS (exceto Medicina)	17/02 a 27/06	04/08 a 12/12
1.2. CURSO DE MEDICINA	31/03 a 11/06 14/07 a 12/09	22/09/2014 a 13/02/2015
2. INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS		
2.1. INSCRIÇÃO ON-LINE DE ALUNOS REGULARES		
2.1.1. Curso de Medicina	–	–
2.1.2. Outros Cursos	25/01 a 30/01	19/07 a 23/07
2.2. INSCRIÇÃO PRESENCIAL DE INGRESSANTES/TRM	14/02	a definir
2.3. INSCRIÇÃO PRESENCIAL		
2.3.1. Curso de Medicina	04/04 a 07/04	19/09 a 22/09
2.3.2. Outros Cursos	06/02 a 12/02	29/07 a 31/07
2.3.3. Rematrícula, Revinculação, Transf. Interna e Disciplina Isolada	12/02	31/07
2.3.4. TRM	a definir	A definir
2.4. CANCELAMENTO DE DISCIPLINA Período para requerer		
2.4.1. Curso de Medicina	09/04 a 25/04	24/09 a 03/10
2.4.2. Outros Cursos	18/02 a 14/03	05/08 a 22/08
3. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA		
3.1. Curso de Medicina	08/04 a 09/05	23/09 a 24/10
3.2. Outros Cursos	17/02 a 21/03	04/08 a 29/08
4. REMATRÍCULA, REVINCULAÇÃO, TRANSFERÊNCIA INTERNA e DISCIPLINA ISOLADA (período para requerer, visando o semestre letivo seguinte)	22/04 a 23/05	20/10 a 21/11
5. FORMATURAS		
	ago/set/out/nov	mar/abr/mai/jun
6. MONITORIA sistemas.uff.br/monitoria e www.prograd.uff.br		
6.1. Divulgação dos editais dos concursos pelos Departamentos de Ensino no Sistema de Monitoria	a partir de 03/02	
6.2. Data de início do Programa	10/03	
7. ESTÁGIOS INTERNOS www.prograd.uff.br		
7.1. Divulgação dos Campos de Estágio	dezembro/2013	
7.2. Período de atuação	fevereiro a dezembro de 2014	
8. MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL ANDIFES Período para requerer, visando o semestre letivo seguinte		
	17/03 a 25/04	20/10 a 24/11

9. TRANSFERÊNCIAS Período para requerer, visando o semestre letivo seguinte		
9.1. TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (ex officio)	26/05 a 25/07	08/12/2014 a 06/02/2015
9.2. TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL	26/05 a 13/06	05/01/2015 a 23/01/2015
10. TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO e MUDANÇA DE CURSO – TRM Divulgação do Edital do Concurso	www.coseac.uff.br novembro	

11. REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS de cursos de graduação obtidos no exterior (exceto Medicina)	durante todo o ano
--	--------------------

12. EVENTOS ESPECIAIS		
12.1. Acolhimento Estudantil	a definir	
12.2. Trote Cultural	03/02 a 28/02	04/08 a 29/08
12.3. INTERUFF	a definir	
12.4. Agenda Acadêmica	outubro/2014	
12.5. Premiação Acadêmica UFF 2014 Láurea Acadêmica Prêmio de Excelência à Docência Prêmio UFF de Excelência Científica	a definir	
12.6. Feira de Estágios e Oportunidades	a definir	

FERIADOS NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS

01/01	Confraternização Universal	23/06	Recesso - Jogo do Brasil
03/03 a 07/03	Recesso de Carnaval	25/06	Recesso - Jogo no Maracanã
17/04	Quinta-feira Santa	15/10	Dia do Professor
18/04	Sexta-feira Santa	27/10	Recesso
21/04	Tiradentes	28/10	Dia do Servidor Público
01/05	Dia do Trabalho	15/11	Proclamação da República
02/05	Recesso	20/11	Dia da Consciência Negra
12/06	Recesso - Jogo do Brasil	21/11	Recesso
17/06	Recesso - Jogo do Brasil	22/11	Arariboia
18/06	Recesso - Jogo no Maracanã	22/12/2014 a 02/01/2015	Recesso Escolar

RESOLUÇÃO N.º 136/2013

EMENTA: Estabelece a alteração do currículo do Curso de Pós-graduação, em nível de Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.012752/12-76,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Número de Créditos da Disciplina (1)				Disciplina		Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	Total	Obrigatória	Optativa	Total
Disciplinas Obrigatórias							
1. Corrosão e Revestimentos Industriais	24				x		24
2. Materiais de Fabricação Mecânica	24				x		24
3. Soldagem	24				x		24
4. Técnicas de Inspeção e Controle da Qualidade	24				x		24
5. Metodologia da Pesquisa	16				x		16
6. Trabalho Final de Curso					x		---
TOTAL							112
Disciplinas Optativas							
7. Comissionamento e Condicionamento	16					x	16
8. Contratação de Empreendimentos	16					x	16
9. Estatística Aplicada à Construção e Montagem	24					x	24
10. Gerenciamento da Qualidade	16					x	16
11. Gerenciamento de Custo	16					x	16
12. Gerenciamento de Riscos	16					x	16
13. Gerenciamento de Segurança do Trabalho	16					x	16
14. Gerenciamento de Suprimentos	16					x	16
15. Gestão e Auditoria Ambiental	16					x	16
16. Instrumentação Industrial	16					x	16
17. Introdução à Gestão de Projetos	16					x	16
18. Metrologia Industrial	16					x	16
19. Montagem de Equipamentos Rotativos	24					x	24
20. Movimentação e Içamento de Cargas	16					x	16

21.Planejamento e Controle da Produção	24					x	24
22.Sistemas Elétricos Industriais	16					x	16
23.Tópicos Especiais em Fabricação e Montagem de Equipamentos Estáticos	24					x	24
24.Tópicos Especiais em Fabricação e Montagem de Estruturas Metálicas	16					x	16
25.Tópicos Especiais em Métodos e Processos de Fabricação e Montagem	24					x	24
26.Tubulações Industriais	24					x	24
27.Usinagem, Conformação e Corte	16					x	16

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo mínimo de trezentos e sessenta horas (360 h). A grade curricular é composta de disciplinas obrigatórias, correspondendo a cento e doze horas (112 h) e optativas, sendo que as disciplinas optativas poderão ser oferecidas em função das especificidades dos demandantes.

Art. 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

a) mínima: dois semestres

b) máxima: quatro semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os dois períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais um semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2013.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 560/2013

EMENTA: Criação do Departamento de Enfermagem, vinculado ao Instituto de Humanidades e Saúde.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.085030/13-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Departamento de Enfermagem**, vinculado ao Instituto de Humanidades e Saúde (Rio das Ostras).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 04 de dezembro de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 008/2014

EMENTA: Estabelece alteração curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050951/13-63,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Sociedade, Cultura e Ambiente				60h
Metodologia das Ciências Sociais				60h
Desenvolvimento Regional				60h
Políticas Públicas de Meio Ambiente				60h
Diagnóstico do Meio Ambiente Regional				60h
Questão Agrária e Meio Ambiente				30h
Questão Ambiental e Movimentos Sociais				30h
Desastres Ambientais				30h
Trabalho Final de Curso				30h
Total				420h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 420 horas (quatrocentos e vinte horas).

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

a) mínima: 03 semestres

b) máxima: 05 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução passará a vigorar a partir do 2o (segundo) semestre de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 009/2014

EMENTA: Estabelece alteração do Currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em CM – Engenharia de Processamento Petroquímico.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054684/13-01,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em CM Engenharia de Processamento Petroquímico compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Torres de Fracionamento	20			20
Visão Geral da Indústria Petroquímica	8			8
Petróleo e Derivados	20			20
Processos de Refino	32			32
Processos Petroquímicos	32			32
Produtos Petroquímicos (Básicos, Intermediários e Finais)	16			16

Disciplinas Optativas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Análise de Riscos	20			20
Aspectos de Economia Industrial e Competitividade	16			16
Bombas e Turbomáquinas	28			28
Comissionamento de Equipamentos de Processo	28			28
Controle e Instrumentação de Processos	36			36
Engenharia de Construção e Montagem (Civil, Mecânica e Metalúrgica)	36			36
Engenharia de Detalhamento de Tubulações, Equipamentos e Instrumentação	36			36
Equipamentos Térmicos Industriais	28			28
Fenômenos de Transporte Computacional	16			16
Projeto de Tanques e Tubulações	28			28
Gestão Ambiental	16			16
Gestão de Contratos	16			16
Gestão de Pessoas	8			8
Gestão de Projetos	20			20
Logística de Obras de Grande Porte	8			8
Responsabilidade Social	8			8
Tópicos Especiais	36			36
Trabalho de Conclusão de Curso	0			0

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil mínimo de 360 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

a) mínima: quatro semestres

b) máxima: seis semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - Os atuais alunos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em CM Engenharia de Processamento Petroquímico passam a ser regidos por esta Resolução.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de janeiro de 2014.

* * * * *

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Presidente no Exercício

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 040/2014

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Estatística – GET.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055478/13-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Estatística** as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Estatística	1.1-Análise de Homogeneidade de Dados Categóricos 1.2- Estatística I 1.3- Estatística em Finanças II 1.4- Simulação de Eventos Discretos 1.5- Latex Básico 1.6- Latex Intermediário 1.7- Estatística Básica para Engenharia 1.8- Probabilidade Intermediária

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense – UFF e vinculadas ao Departamento de Estatística.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 041/2014

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Engenharia Mecânica – TEM.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055331/13-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Engenharia Mecânica** as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Mecânica Aplicada	1.1- Mecânica Aplicada IV
2. Engenharia	2.1- Introdução à Engenharia dos Materiais I

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculadas ao Departamento de Engenharia Mecânica.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 042/2014

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.055411/13-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais** a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Metalurgia	1.1- Expressão Gráfica

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 043/2014

EMENTA: Estabelece alteração curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual, modalidade à Distância.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.025206/13-86,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual, modalidade à Distância compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Currículo mínimo: contexto da discussão	30h			30h
Textos informativos em sala de aula	45h			45h
Textos normativos em sala de aula	45h			45h
Textos opinativos em sala de aula	45h			45h
Textos literários em sala de aula	45h			45h
Gêneros textuais: estrutura e linguagem	30h			30h
Fundamentos cognitivos e socioculturais da leitura e da produção textual	30h			30h
Fundamentos da linguística textual	30h			30h
Enunciação e discurso	30h			30h
Ensino de literatura: questões metodológicas	30h			30h
Metodologia e trabalho final de curso	60h			60h
			Total	420h

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de **420 horas**.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

a) mínima: 08 bimestres

b) máxima: 12 bimestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo ou 2 (dois) bimestres, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do segundo semestre de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 044/2014

EMENTA: Estabelece alteração curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.032040/13-54,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Residência Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Antonio Pedro – HUAP compreender três eixos temáticos, organizados por área de concentração de acordo com as respectivas disciplinas teóricas e práticas e carga horária:

1.Eixo transversal: Eixo integrador de saberes das áreas de concentrações comum a todas as profissões. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS:

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Introdução do Residente na Instituição	0	0	25	25
2. Educação em Saúde: Inter, mult. etransdisciplinaridade	15	0	0	15
3. Sistema Único de Saúde: evolução, política e gestão pública em saúde	30	0	0	30
4. Direitos em Saúde e Políticas Públicas	20	0	0	20
5. Saúde-doença como Processo Social	15	0	0	15
6. Infecção Hospitalar	15	0	0	15
7. Práticas Corporais em Saúde	15	0	0	15
8. Bioestatística Aplicada à Saúde	20	0	0	20
9. Bioética: origem, princípios, ética em pesquisa, pesquisa clínica e direitos humanos	15	0	0	15
10. Epidemiologia Básica	60	0	0	60
11.Ed. Física: Atividade física e promoção da saúde	15	0	0	15
Carga horária: Subtotal	220	0	25	245
RII: Disciplinas				
12. Português Instrumental	20	0	0	20
13. Elaboração do TCC: Projeto, Método, Técnicas de Pesquisa, Apresentações Parciais dos Trabalhos	60	0	0	60
14. Família, Redes Sociais e Saúde	20	0	0	20
15. Saúde do Trabalhador	25	0	0	25
16. Aspectos Éticos e Legais do Prontuário Médico	15	0	0	15
17.Profissões da Saúde: estrutura, organização e responsabilidade profissional	20	0	0	20
18 Temas Emergentes em Saúde	60	0	0	60
Carga horária: Subtotal	220	0	0	220
Total geral	440	0	25	465

2. EIXO COMUM ESPECÍFICO: Eixo comum aos núcleos de saberes das áreas de concentrações**2.1-Área de Concentração I: Atenção Oncológica**

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1.Introdução a Oncologia	20	0	0	20
2.Abordagens Multiprofissionais em Oncologia	20	0	0	20
3.Seminário de Debate Multiprofissional em Oncologia I	80	0	0	80
4.Política Nacional de Atenção Oncológica	30	0	0	30
5.Articulação Teórico-Prática em Oncologia	0	0	20	20
6.Abordagens Terapêuticas no Câncer I	0	0	30	30
7.Atividades associadas a elaboração do projeto de TCC	20	0	0	20
Carga horária: Subtotal	170	0	50	220
RII: Disciplinas				
8.Seminário de Debate Multiprofissional em Oncologia II	40	0	0	40
9.Cuidados paliativos: abordagem multidisciplinar ?	30	0	0	30
10.Câncer:Aspectos Sociais e Culturais	40	0	0	40
11.Formulação e Avaliação de Projetos em Oncologia	25	0	0	25
12.Abordagens Terapêuticas no Câncer II	30	0	0	30
13.Atividades associadas a elaboração do projeto de TCC	60	0	0	60
Carga horária: Subtotal	225	0	0	225
Total geral	395	0	50	445

2.2. Área de Concentração II: Alta complexidade: Atenção em Terapia intensiva

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Introdução a Terapia Intensiva	20			20
2.Seminários de Debate Multiprofissional em Terapia Intensiva I	40	0	0	40
3.Política do SUS voltada para a Área de Terapia Intensiva	30	0	0	30
4. Articulação Teórico-Prática em Terapia Intensiva	0	0	20	20
5. Principais Situações Clínicas em Terapia Intensiva: abordagem multiprofissional	30	0	0	30
6.Abordagens Multiprofissionais em Terapia Intensiva	17	0	0	17
7.Aspectos Multiprofissionais da Reabilitação Cardíaca	20	0	0	20
8. Atividades associadas a elaboração do projeto de TCC	50	0	0	50
Carga horária: Subtotal	207	0	20	227
RII: Disciplinas				
9. Finitude Humana: aspectos sociais e culturais	20	0	0	20
10. Seminários de Debate Multiprofissional em Terapia Intensiva II	40	0	0	40
11.Atividade Física e Reabilitação Cardíaca	15			15
12. Atividades associadas a elaboração do projeto de TCC	80	0	0	80
Carga horária: Subtotal	155	0	0	155
Total geral	362	0	20	382

2.3. Área de Concentração III: Atenção em Saúde do Idoso

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1.Envelhecimento: conceitos e habilidades	30	0	0	30
2.Envelhecimento e mobilidade	15	0	0	15
3.Gestão em Serviço voltado ao idoso	15	0	0	15
4.Assistência Multiprofissional ao idoso: avaliação das comorbidades e políticas	30	0	0	30
5.Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa	30	0	0	30
6.Seminários de Debate Multiprofissional em Saúde do Idoso (Clube de revista) I	30	0	0	30
7. Articulação Teórico-Prática relacionada à Saúde do Idoso	0	0	20	20
8. Atividades associadas a elaboração do projeto de TCC	55	0	0	55
Carga horária: Subtotal	205	0	20	225
RII: Disciplinas				
9. O trabalho em rede: o cuidado do idoso, os sistemas de saúde e aplicabilidade de estratégias.	60	0	0	60
10. Seminários de Debate Multiprofissionais em Saúde do Idoso (Clube de revista) II	40	0	0	40
11. Atividades associadas a elaboração do projeto de TCC	80	0	0	80
Carga horária: Subtotal	180	0	0	180
Total geral	385	0	20	405

2.4. Área de Concentração IV: Atenção em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Políticas Públicas e Programas em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	30	0	0	30
2. Gênero e Saúde	15	0	0	15
3. A construção social da Infância e Adolescência e Saúde	15	0	0	15
4. Farmacologia aplicada à Assistência da Mulher, da Criança e do Adolescente	15	0	0	15
5. Atividade Física e Promoção da Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente	15	0	0	15
6. Cuidado Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente em seu Ciclo Vital	20	0	0	20
7. Modelos Assistenciais Multiprofissionais voltados à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	20	0	0	20
8. Articulação teórico-prática na Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	0	0	20	20
9. Seminários de Debate Multiprofissional em Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente I	80	0	0	80
10. Atividades associadas a elaboração do projeto de TCC	40	0	0	40
Carga horária: Subtotal	250	0	20	270
RII: Disciplinas				
11. Aspectos Bioéticos voltados para a Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente.	15	0	0	15
12. Seminários de Debate Multiprofissional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente II	60	0	0	60

13. Atividade Física, Saúde e Gênero	15	0	0	15
14. Atividades associadas a elaboração do projeto de TCC	80	0	0	80
Carga horária: Subtotal	170	0	0	170
Total geral	420	0	20	440

3.EIXO ESPECÍFICO: Eixo correspondente aos núcleos de saberes das profissões de cada área de concentração

3.1.Área concentração I: Atenção Oncológica

3.1.1 Enfermagem

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1.Promoção da saúde e prevenção do câncer	15	0	0	15
2.Assistência de enfermagem em oncologia cirúrgica	30	0	0	30
3.Assistência de enfermagem em oncologia clínica	30	0	0	30
4.Assistência de enfermagem em cuidados paliativos	15	0	0	15
5.Bioética,ética e assistência de enfermagem na área oncológica	30	0	0	30
6. Orientação TCC II	26	0	0	26
7.Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	146	2304	0	2450
RII: Disciplinas				
8.Princípios da pesquisa na atenção oncológica	15	0	0	15
9.Seminários de pesquisa oncológica	25	0	0	25
10.Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
11. Orientação TCC II	56	0	0	56
Carga horária: Subtotal	96	2304	0	2400
Total	242	4608	0	4850

Eixo específico

3.1.2.Serviço social

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Fundamentos Teóricos e metodológicos do serviço social	45	0	0	45
2. Trabalho do serviço social no campo da saúde I	20	0	0	20
3. Pressupostos conceituais para a prática do Assistente social na oncologia	30	0	0	30
4.Serviço social e ética	30	0	0	30
5.Oficina Teórico Prática I	30	0	0	30
6.Orientação TCC II	30	0	0	30
7. Prática em Serviço I	0	2304	0	0
Carga horária: Subtotal	185	2304	0	2489
RII: Disciplinas				
8.Oficina Teórico Prática II	15	0	0	15
9.Trabalho do serviço social no campo da saúde II	15	0	0	15
10. Orientação TCC II	27	0	0	27
11. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	57	2304	0	2361
Total	242	4608	0	4850

3.1.3. Nutrição

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Nutrição Funcional	15	0	0	15
2. Bioquímica da Nutrição	20	0	0	20
3. Dietética aplicada a nutrição clínica	15	0	0	15
4. Avaliação Nutricional	15	0	0	15
5. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral	20	0	0	20
6. Nutrição Geral: nas enfermidades	118	0	0	118
7. Orientação TCC II	15	0	0	15
8. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	218	2304	0	2522
RII: Disciplinas				
9. Nutrição e Câncer	15	0	0	15
10. Orientação TCC II	9	0	0	9
11. Prática em Serviço II	0	2304	0	0
Carga horária: Subtotal	24	2304	0	2328
Total	242	4608	0	4850

3.1.4. Farmácia

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Assistência Farmacêutica Hospitalar	55	0	0	55
2. Farmacotécnica Hospitalar	30	0	0	30
3. Farmacologia Clínica	70	0	0	70
4. Legislação em farmácia hospitalar	25	0	0	25
5. Orientação TCC II	32	0	0	32
6. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	212	2304	0	2516
RII: Disciplinas				
7. Orientação TCC II	30	0	0	30
8. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	30	2304	0	2334
Total	242	4608	0	4850

3.1.5 Educação Física

RI: Disciplinas	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Tópicos Especiais em Educação Física I	15	0	0	15
2. Atuando com a Intergeracionalidade	15	0	0	15
3. Participação em reuniões de supervisão, reuniões de equipe e reuniões e gestão;	0	0	15	15
4. Seminário I	15	0	0	15
5. Pesquisa e projetos desenvolvidos: avaliação de processos, de resultados, satisfação de usuários	30	0	0	30
6. Ética e a legislação do exercício profissional	15	0	0	15
7. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
8. Orientação TCC II	23	0	0	23
Carga horária: Subtotal	113	2304	15	2432
RII: Disciplinas				

9. Tópicos Especiais em Educação Física II	15	0	0	15
10. Estudos do lazer e a prática de atividades físicas	15	0	0	15
11. Atuando com a Intergeracionalidade	15	0	0	15
12. Seminário II	15	0	0	15
13. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
14. Orientação TCC II	54	0	0	54
Carga horária: Subtotal	114	2304	0	2418
Total	227	4608	15	4850

3.2. Área de Concentração II - Atenção em Terapia intensiva

3.2.1. Enfermagem

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Sistematização da Assistência de Enfermagem	16	0	0	16
2. Assistência de Enfermagem ao Paciente Nefropata	60	0	0	60
3. Assistência de Enfermagem em Terapia Intensiva	60	0	0	60
4. Assistência de Enfermagem em Cardiologia	45	0	0	45
5. Bioética, ortotanásia e eutanásia.	15	0	0	15
6. Orientação TCC I	44	0	0	44
7. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	240	2304	0	2544
RII: Disciplinas				
8. Gestão em Enfermagem	20	0	0	20
9. Orientação TCC II	45	0	0	45
10. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	65	2304	0	2369
Total geral	305	4608	0	4913

3.2.2. Serviço Social

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Processo de Trabalho do Serviço Social na saúde	60	0	0	60
2. Serviço Social e Interdisciplinaridade	15	0	0	15
3. Pressupostos conceituais para a prática do Assistente Social em terapia intensiva	30	0	0	30
4. Serviço social, Ética e fundamento do trabalho profissional	30	0	0	30
5. Orientação TCC I	82	0	0	82
6. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	217	2304	0	2521
RII: Disciplinas				
7. Oficinas de práticas em saúde e serviço social	0	0	20	20
8. Orientação TCC II	68	0	0	68
9. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	68	2304	0	2392
Total	285	4608	20	4913

3.2.3. Nutrição

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Nutrição Funcional	15	0	0	15
2. Bioquímica da Nutrição	20	0	0	20
3. Dietética aplicada a nutrição clínica	15	0	0	15
4. Avaliação Nutricional	15	0	0	15
5. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral	20	0	0	20
6. Nutrição Geral: nas enfermidades	118	0	0	118
7. Orientação TCC I	42	0	0	42
8. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	245	2304	0	2549
RII: Disciplinas				
9. Nutrição em Terapia Intensiva	15	0	0	15
10. Orientação TCC II	45	0	0	45
11. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	60	2304	0	2364
Total	305	4608	0	4913

3.2.4. Farmácia

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Assistência Farmacêutica Hospitalar	55	0	0	55
2. Farmacotécnica Hospitalar	40	0	0	40
3. Farmacologia Clínica	70	0	0	70
4. Legislação em farmácia hospitalar	25	0	0	25
5. Orientação TCC I	55	0	0	55
6. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	245	2304	0	2549
RII: Disciplinas				
7. Tópicos especiais em farmácia	30	0	0	30
8. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
9. Orientação TCC II	30	0		30
Carga horária: Subtotal	60	2304	0	2364
Total	305	4608	0	4913

3.2.5. Educação Física

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Tópicos Especiais em Educação Física I	15	0	0	15
2. Participação em reuniões de supervisão, reuniões de equipe e reuniões e gestão;	0	0	15	15
3. Estágio supervisionado vinculado aos projetos específicos em Terapia Intensiva	15	0	0	15
4. Estudos de demanda para o projeto de intervenção em Terapia intensiva	15	0	0	15
5. Seminário I	15	0	0	15

6. Pesquisa e projetos desenvolvidos: avaliação de processos, de resultados e satisfação de usuários	30	0	0	30
7. Ética e a legislação do exercício profissional	15	0	0	15
8. Orientação TCC I	47	0	0	47
9. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	152	2304	15	2471
RII: Disciplinas				
10. Tópicos Especiais em Educação Física II	15	0	0	15
11. Estudos do lazer e a prática de atividades físicas	15	0	0	15
12. Atuando com a intergeracionalidade	15	0	0	15
13. Seminário II	15	0	0	15
14. Orientação TCC II	78	0	0	78
15. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	138	2304	0	2442
Total geral	290	4608	15	4913

3.3. Área Concentração III: Atenção em Saúde do Idoso:

3.3.1. Enfermagem

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Assistência de enfermagem ao idoso e ao cuidador nos diversos níveis de cuidado.	30	0	0	30
2. Gerenciamento de riscos e segurança na assistência à saúde do paciente a nível hospitalar, ambulatorial e domiciliar.	15	0	0	15
3. Enfermagem na atenção aos idosos nos serviços: gestão e estratégias	30	0	0	30
4. Ética e Estatuto do Idoso	15	0	0	15
5. Promoção da saúde voltado para o idoso e os seus níveis de ação	30	0	30	60
6. Orientação TCC I	25	0	0	25
7. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	145	2304	30	2479
RII: Disciplinas				
8. Gestão em serviço de enfermagem ao idoso nas esperas públicas.	20	0	0	20
9. Discussão de riscos da hospitalização	20		0	20
10. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
11. Orientação TCC II	67	0	0	67
Carga horária: Subtotal	107	2304	0	2411
Total geral	252	4608	30	4890

3.3.2. Serviço Social

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Processo de Trabalho do Serviço Social na saúde	60	0	0	60
2. Serviço Social e Interdisciplinaridade	15	0	0	15
3. Pressupostos conceituais para a prática do Assistente social com a pessoa idosa.	30	0	0	30
4. Serviço social, Ética e fundamento do trabalho profissional	30	0	0	30
5. Orientação TCC I	76	0	0	76

6. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	211	2304	0	2515
RII: Disciplinas				
7. Oficinas de práticas em saúde e serviço social	20	0	0	20
8. Orientação TCC II	51	0	0	51
9. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	71	2304	0	2375
Total	282	4608	0	4890

3.3.3. Nutrição

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Nutrição Funcional	15	0	0	15
2. Bioquímica da Nutrição	20	0	0	20
3. Dietética aplicada a nutrição clínica	15	0	0	15
4. Avaliação Nutricional	15	0	0	15
5. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral	20	0	0	20
6. Nutrição Geral: nas enfermidades	118	0	0	118
7. Orientação TCC I	17	0	0	17
8. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	220	2304	0	2524
RII: Disciplinas				
9. Nutrição em gerontologia	32	0	0	32
10. Orientação TCC II	30	0	0	30
11. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	62	2304	0	2366
Total	282	4608	0	4890

3.3.4. Farmácia

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Assistência Farmacêutica Hospitalar	55	0	0	55
2. Farmacotécnica Hospitalar	40	0	0	40
3. Farmacologia Clínica	70	0	0	70
4. Legislação em farmácia hospitalar	25	0	0	25
5. Orientação TCC I	40	0	0	40
6. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	230	2304	0	2534
RII: Disciplinas				
7. Orientação TCC II	52	0	0	52
8. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	52	2304	0	2356
Total	282	4608	0	4890

3.3.5. Educação Física

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Tópicos Especiais em Educação Física I	15	0	0	15
2. Atuando com a intergeracionalidade	15	0	0	15
3. Participação em reuniões de supervisão, reuniões de equipe e reuniões e gestão;	0	0	15	15
4. Seminário I	15	0	0	15
5. Pesquisa e projetos desenvolvidos: avaliação de processos, de resultados, satisfação de usuários	30	0	0	30
6. Ética e a legislação do exercício profissional	15	0	0	15
7. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
8. Orientação TCC I	58	0	0	58
Carga horária: Subtotal	148	2304	15	2467
RII: Disciplinas				
9. Tópicos Especiais em Educação Física II	15	0	0	15
10. Estudos do lazer e a prática de atividades físicas	15	0	0	15
11. Atuando com a Intergeracionalidade	15	0	0	15
12. Seminário II	15	0	0	15
13. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
14. Orientação TCC II	59	0	0	59
Carga horária: Subtotal	119	2304	0	2423
Total geral	267	4608	15	4890

3.4. Á Concentração IV: Atenção em saúde da Mulher, da criança e do adolescente:**3.4.1. Enfermagem**

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Promoção e Prevenção da Saúde da mulher, da criança e do adolescente	45	0	0	45
2. Enfermagem e as intercorrências mais comuns do recém-nascido	15	0	0	15
3. Assistência a mulher no ciclo gravídico puerperal e Enfermagem em Centro Obstétrico	15	0	0	15
4. Enfermagem nas intercorrências da gestação e do parto	15	0	0	15
5. Seminário: Ética, bioética e direitos reprodutivos	15	0	0	15
6. Métodos contraceptivos, aborto e infanticídio	08	0	0	08
7. A violência contra a Mulher e a Criança.	07	0	0	07
8. Orientação TCC I	10	0	0	10
9. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	130	2304	0	2434
RII: Disciplinas				
10. Enfermagem e as intercorrências mais comuns da criança	15	0	0	15
11. Diversidades de contextos que envolve a assistência a mulher	15	0	0	15
12. Enfermagem e as intercorrências mais comuns do adolescente	15	0	0	15
13. Princípios da pesquisa na atenção a saúde da mulher da criança e do adolescente	30	0	0	30

14. Enfermagem e os aspectos multidimensionais na violência a mulher, a criança e ao adolescente	15	0	0	15
15. Orientação TCC II	27	0	0	27
16. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	117	2304	0	2421
Total geral	247	4608	0	4855

3.4.2. Serviço Social

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Fundamentos Teóricos e metodológicos do serviço social	45	0	0	45
2. Trabalho do serviço social no campo da saúde I	20	0	0	20
3. Pressupostos conceituais para a prática do Assistente social na saúde da mulher, da criança e do adolescente	30	0	0	30
4. Serviço social e ética	30	0	0	30
5. Oficina Teórico Prática I	20	0	0	20
6. Orientação TCC I	22	0	0	22
7. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	167	2304	0	2471
RII: Disciplinas				
8. Oficina Teórico Prática II	20	0	0	20
9. Trabalho do serviço social no campo da saúde II	20	0	0	20
10. Orientação TCC II	40	0	0	40
11. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	80	2304	0	2384
Total	247	4608	0	4855

3.4.3. Nutrição

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Nutrição Funcional	15	0	0	15
2. Bioquímica da Nutrição	20	0	0	20
3. Dietética aplicada a nutrição clínica	15	0	0	15
4. Avaliação Nutricional	15	0	0	15
5. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral	20	0	0	20
6. Nutrição Geral: nas enfermidades	115	0	0	115
7. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	200	2304	0	2504
RII: Disciplinas				
8. Nutrição na Infância e na adolescência e na saúde da mulher	15	0	0	15
9. Orientação TCC	32	0	0	32
10. mudança de estratégia da disciplina de TCC;. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	47	2304	0	2351
Total	247	4608	0	4855

3.4.4. Farmácia

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Assistência Farmacêutica Hospitalar	55	0	0	55
2. Farmacotécnica Hospitalar	40	0	0	40
3. Farmacologia Clínica	70	0	0	70
4. Legislação em farmácia hospitalar	25	0	0	25
5. Orientação TCC I	25	0	0	25
6. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	215	2304	0	2519
RII: Disciplinas				
7. Prática em Serviço II	0	2304	0	2304
8. Orientação TCC II	32	0	0	32
Carga horária: Subtotal	32	2304	0	2336
Total	247	4608	0	4855

3.4.5. Educação Física

RI: Disciplinas	Carga Horária (*)			
	Teórico	Prático	T/P	Total
1. Tópicos Especiais em Educação Física I	15	0	0	15
2. Estágio supervisionado vinculado aos projetos específico – Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	15	0	0	15
3. Participação em reuniões de supervisão, reuniões de equipe e reuniões e gestão;	0	0	15	15
4. Seminário I	15	0	0	15
5. Pesquisa e projetos desenvolvidos: avaliação de processos, de resultados, satisfação de usuários	30	0	0	30
6. Ética e a legislação do exercício profissional	15	0	0	15
7. Orientação TCC I	32	0	0	32
8. Prática em Serviço I	0	2304	0	2304
Carga horária: Subtotal	122	2304	15	2441
RII: Disciplinas				
9. Tópicos Especiais em Educação Física II	15	0	0	15
10. Estudos do lazer e a prática de atividades físicas	15	0	0	15
11. Atuando com a Intergeracionalidade	15	0	0	15
12. Seminário II	15	0	0	15
13. Orientação TCC II	50	0	0	50
14. Prática em Serviço II	0	2304	0	0
Carga horária: Subtotal	110	2304	0	2414
Total geral	232	4608	15	4855

RESUMO: CARGA HORÁRIA DE RESIDENTES POR ÁREA

Eixos temáticos	Teórico	Total
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE ONCOLÓGICA		
1. Eixo transversal:		465
2. Eixo comum específico: Oncológica		445
3. Eixo específico: Enfermagem		242
Serviço Social	242	
Nutrição	242	

Farmácia	242	
Educação Física *	242	
Atividades teóricas		1152
Atividades práticas		4608
Total:		5760
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA		
1.Eixo transversal:		465
2.Eixo comum específico: Atenção em Terapia intensiva		382
3.Eixo específico: Enfermagem		305
Serviço Social	305	
Nutrição	305	
Farmácia	305	
Educação Física	305	
Atividades teóricas		1152
Atividades práticas		4608
Total:		5760
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO A SAÚDE DO IDOSO		
1.Eixo transversal:		465
2.Eixo comum específico: Atenção a saúde do Idoso		405
3.Eixo específico: Enfermagem		282
Serviço Social	282	
Nutrição	282	
Farmácia	282	
Educação Física	282	
Atividades teóricas		1152
Atividades práticas		4608
Total:		5760
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ATENÇÃO EM SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1.Eixo transversal:		465
2.Eixo comum específico: Atenção em saúde da Mulher, da criança e do adolescente		440
3.Eixo específico: Enfermagem	247	247
Serviço Social	247	
Nutrição	247	
Farmácia	247	
Educação Física	247	
Atividades teóricas		1152
Atividades práticas		4608
Total:		5760

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 5760 horas, sendo 465 horas em disciplinas obrigatórias comuns a todas as ênfases. O currículo compreende 1152 horas (20%) destinadas às atividades teóricas e/ou teórico-práticas e 4608 horas (80%) às atividades práticas em campo de estágio.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de: De quatro (4) semestres:

a) De 01/03/2012 a 28/02/2013 (R1) - correspondendo a 2880h.

b) De 01/03/2013 a 28/02/2015 (R2) - correspondendo a 2880h.

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do primeiro semestre de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 045/2014

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Kilimanjaro Indústria e Comércio de Roupas Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 010/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000344/14-33,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 19 de dezembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Kilimanjaro Indústria e Comércio de Roupas Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 046/2014

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde, modalidade à Distância.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008261/13-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde, modalidade à Distância, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

(anexo da Resolução CEP nº 046/2014)

**Regulamento DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde**

**REGIMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
À DISTÂNCIA EM MICROPOLÍTICA E GESTÃO DO TRABALHO**

CAPÍTULO 1 - Das Finalidades

Art. 1º - A Universidade Federal Fluminense ministrará o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu à distância em Micropolítica e Gestão do Trabalho em Saúde, oferecido pela Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, em nível de Especialização, vinculado pelo Departamento Médico Cirúrgico-MEM, Departamento de Planejamento em Saúde (MPS) e o Departamento de Administração Farmacêutica (MAF) regendo-se as suas normas pelo que se segue.

Art. 2º - O Curso de Especialização à distância em Micropolítica e Gestão do Trabalho em Saúde-UFF tem como objetivos principais:

- a) Formar profissionais cientificamente para transmitir e produzir conhecimentos em Micropolítica e Gestão do Trabalho em Saúde;
- b) Desenvolver dispositivos de análise para a compreensão dos limites e possibilidades dos diversos modelos teóricos e práticos no estudo dos temas relacionados;
- c) Promover a integração teórica e prática do estudo de Micropolítica e Gestão do Trabalho com as metas de atendimento da sociedade em geral.

§1º - Para cumprir seus objetivos, as atividades do Curso de Especialização à distância em Micropolítica e Gestão do Trabalho serão realizadas no nível de Especialização, que tem por fim a capacitação pedagógica e científica; aprofundamento do conhecimento técnico e acadêmico possibilitando a formação de profissionais para o desenvolvimento de pesquisas em Micropolítica e Gestão do Trabalho e suas áreas correlatas.

§2º - O Curso de Especialização à distância em Micropolítica e Gestão do Trabalho reger-se-á pela legislação federal pertinente, em especial a Resolução 1/07 do MEC, pelo Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal Fluminense (Resolução 154/2002), pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa e por este Regimento.

**CAPÍTULO 2 - Da Organização Acadêmico-Administrativa
SEÇÃO I - Do Colegiado do Curso**

Art. 3º - O Colegiado do Curso de Especialização à distância em Micropolítica e Gestão do Trabalho será constituído por 07 membros a saber:

- a) 01 Coordenador Geral;
- b) 01 Vice-coordenador geral;
- c) 04 Coordenadores adjuntos: 1 coordenador acadêmico, 1 coordenador de regionalização, 1 coordenador de TCC e um coordenador EaD;
- d) 01 representante do corpo discente eleito pelos alunos do Curso.

§1º - Todos os Coordenadores devem pertencer ao quadro permanente desta Universidade.

§2º - A representação discente e o seu respectivo suplente do Curso de Especialização será eleita pelos alunos regularmente matriculados no Curso.

§3º - O Colegiado será presidido pelo Coordenador do Curso e se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente por convocação de seu coordenador ou de 2/3 de seus membros.

Art. 4º - Caberá ao Colegiado do Curso -UFF:

- a) Propor e aprovar modificações no regimento interno;
- b) Propor e aprovar o currículo do curso e suas alterações;
- c) Definir critérios, prazos e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de professores;
- d) Indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPi), para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do curso;
- e) Aprovar a programação periódica;
- f) Propor datas e eventos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPi), para que esta compatibilize junto à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos (PROAC/DAE) os Calendários Escolar e Administrativo de Atividades Acadêmicas a serem propostas para apreciação do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP);
- g) Aprovar o (s) plano (s) de aplicação de recursos financeiros postos à disposição do PPGECCS pela UFF, ou por agências financiadoras externas;
- h) Propor e julgar convênios para serem apreciados nas instâncias devidas;
- i) Aprovar a proposta de edital com vista à admissão do Curso, elaborada pela coordenação, visando o que prescreve a (Resolução 154/2002) do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação "Lato Sensu" da UFF;
- j) Aprovar as indicações feitas, pelo Coordenador, dos professores que integrarão as Comissões de Seleção dos candidatos ao Curso e os componentes das Comissões Examinadoras de TCC;
- k) Homologar os pareceres das Comissões de Seleção e Examinadora;
- l) Definir o número máximo de orientandos por docente, respeitando os parâmetros da área;
- m) Homologar os nomes dos orientadores e co-orientadores de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC);
- n) Decidir sobre quaisquer alterações curriculares;
- o) Aprovar a programação acadêmica e financeira encaminhada anualmente pela Coordenação do Curso para o ano a iniciar-se;
- p) Verificar a adequação do projeto de cada nova disciplina do Curso;
- q) Julgar as decisões do Coordenador do Curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão recorrida.

SEÇÃO II - Da Coordenação do Curso

Art. 5º - O Curso de Especialização à distância em Micropolítica e Gestão do Trabalho será administrado por uma Coordenação de Curso, instância executiva administrativo-acadêmica.

Art. 6º - A Coordenação do Curso de Especialização à distância em Micropolítica e Gestão do Trabalho - UFF será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, docentes do quadro permanente desta Universidade, ambos com mandato de 4 (quatro anos), permitida uma recondução.

Parágrafo único. O Coordenador e o Subcoordenador do Curso serão eleitos e nomeados na forma da legislação vigente.

Art. 7º - Caberá à Coordenação do Curso:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;
- b) Coordenar as atividades didáticas do Curso;
- c) Dirigir as atividades administrativas da Coordenação do Curso;
- d) Elaborar e encaminhar a programação do curso, submetendo-a à apreciação do Colegiado;
- e) Buscar assegurar recursos necessários que visem o bom funcionamento dos cursos;
- f) Propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado do Curso;
- g) Elaborar o Edital do Sistema de Admissão, a ser aprovada pelo Colegiado e posteriormente encaminhada a PROPPi;
- h) Indicar ao Colegiado do Curso os docentes que integrarão a comissão de seleção e as comissões examinadoras dos TCC;
- i) Representar o Colegiado do Curso perante os demais órgãos da Universidade;
- j) Integrar a Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP)
- k) Elaborar relatório anual das atividades do Curso e submetê-lo à aprovação do Colegiado do Curso;
- l) Delegar competência para a execução de tarefas específicas; e
- m) Decidir "ad referendum" assuntos urgentes da competência do Colegiado.

SEÇÃO III - Da Secretaria

Art. 8º – A secretaria do Curso de Especialização à distância em Micropolítica e Gestão do Trabalho - UFF integrará a Secretaria Geral da Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) que é lotada na área física da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa e dirigida por um Chefe de Secretaria.

CAPÍTULO 3 - DO CURRÍCULO

Art. 9º - O currículo do Curso de Especialização à distância em Micropolítica e Gestão do Trabalho - UFF, deve explicitar as matérias e disciplinas obrigatórias, e outras atividades acadêmicas, e é elaborado e aprovado pelo Colegiado do Curso, homologado pela Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP), encaminhado ao Colegiado de Unidade da EEAAC e, em seguida, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para parecer técnico e posterior envio ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

§1º - O Curso de Especialização terá a duração de 18 (dezoito) meses, além do período normal de trancamento a que o aluno tem direito, com carga horária de 390 (trezentas e noventa) horas de atividade acadêmicas.

§2º - Para o cálculo da carga horária total do curso estão incluídas as aulas teóricas, práticas, teórico-práticas, e os estágios supervisionados de docência e para elaboração do TCC, distribuídas conforme a tabela a seguir:

Disciplinas	Carga Horária			Carga Horária
	T	P ou TP	ES	
Políticas de Saúde	60 h	-	-	60 h
Planejamento e Gestão	45 h	-	-	45 h
Funções Gestoras e seus Instrumentos	30 h	-	-	30 h
Epidemiologia	30 h	-	-	30 h
Avaliação em Saúde	45 h	-	-	45 h
Financiamento do SUS	30 h	-	-	30 h
Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde	60 h	-	-	60 h
Elaboração do TCC	90 h	-	-	90 h
TOTAL	390 h	-	-	390 h

Art. 10 - As disciplinas serão oferecidas conforme a Programação Acadêmica do Curso.

CAPÍTULO 4 – DO CORPO DOCENTE

Art. 11 - O corpo docente do Curso de Especialização à distância em Micropolítica e Gestão do Trabalho – UFF, será constituído por professores que devem atender às exigências legais e serem credenciados, segundo normas específicas, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROPPi), após indicação pelo Colegiado do Curso, de acordo com o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Lato-sensu da UFF.

§1º - O corpo docente do Curso de Especialização à distância em Micropolítica e Gestão do Trabalho - UFF deverá ser constituído por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de docentes pertencentes ao quadro desta Universidade.

§2º - Dos docentes do Curso será exigido formação acadêmica adequada, representada pelo título de mestre; doutor ou equivalente, com produção intelectual contínua e relevante para sua área de atuação.

§3º - Os docentes do Curso deverão manter seu curriculum vitae atualizado e enviar sua produção científica à Coordenação, para compor os relatórios do Curso.

CAPÍTULO 5 – DO REGIME ESCOLAR

SEÇÃO I – Admissão no Curso de Especialização à distância em Micropolítica e Gestão do Trabalho - UFF

Art. 12 - O ingresso de alunos ocorrerá por meio de processo seletivo realizado de acordo com a Programação Acadêmica do Curso e com o Edital de Seleção.

Art. 13 - Em época estabelecida pelo Colegiado, o Coordenador encaminhará à CPGP o Edital de Seleção dos Candidatos ao Curso de Especialização, de acordo com o que estabelece a (Resolução 154/2002 e Decisão 466/1994) do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

Art. 14 - O candidato à seleção deverá satisfazer às seguintes exigências:

§1º - para ingressar no Curso de Especialização:

- a) Ter concluído curso de graduação, devidamente reconhecido, validado ou revalidado;
- b) Apresentar a documentação discriminada no Edital de Seleção dos candidatos ao Curso;
- c) Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Curso, explicitadas no Edital;
- d) Realizar exame de seleção e/ou critérios de classificação explicitados no Edital de Seleção dos Candidatos ao Curso.

Art. 15 - Para o curso de Especialização serão oferecidas vagas ao início de cada ano letivo, sendo 1 (uma) vaga destinada a estudantes de nacionalidade estrangeira, ou que tenham feito seu curso fora do Brasil.

Parágrafo único - Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes estrangeiros, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes de nacionalidade brasileira, desde que os mesmos tenham sido aprovados no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas, poderá ser utilizada para estudante (s) estrangeiro (s), caso não sejam preenchidas o total de vagas para estudantes brasileiros. Ambos os casos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

SEÇÃO II – Da Seleção

Art. 16 - A seleção de candidatos far-se-á segundo critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes:

§1º - Para a seleção dos candidatos inscritos será constituída uma Comissão de Seleção formada por 03 (três) professores credenciados pelo curso, com indicação aprovada pelo Colegiado do Curso.

§2º - Caberá à Comissão de Seleção, definida no §1º deste artigo, selecionar os candidatos inscritos através das seguintes etapas:

- a) Avaliação do curriculum vitae e histórico escolar
- b) Prova escrita de conhecimentos relacionados à **POLÍTICA DE SAÚDE**;
- c) Entrevista.

§3º - Será aprovado o candidato que obtiver média mínima 7 (sete), em cada uma das etapas da seleção, classificando-se aqueles que obtiverem as melhores médias para o número de vagas oferecido. Em caso de médias similares, o critério de desempate na classificação será determinado pela Comissão Examinadora.

§4º - A nota final será a média ponderada das notas obtidas nas diferentes etapas do processo de seleção com pesos definidos pela Comissão de Seleção. A média em cada etapa da seleção, para cada candidato, será a média aritmética das notas finais dos examinadores na etapa respectiva.

SEÇÃO III – Da Matrícula

Art. 17 - Para ser matriculado no Curso de Especialização à distância em Micropolítica e Gestão do Trabalho - UFF, o candidato deverá ser aprovado e classificado no Processo Seletivo.

SEÇÃO IV – Das Avaliações

Art. 18 – Todas as avaliações previstas no Curso (no total de 3), serão presenciais, conforme estipula a Resolução 01/07 do MEC.

CAPÍTULO 6 - DA CONCESSÃO DE TÍTULOS**SEÇÃO I - Das Exigências**

Art. 19 - São exigências para a obtenção de título:

- a) Apresentação e aprovação do trabalho final;
- b) Integralização curricular do curso

SEÇÃO II - Do Trabalho Final

Art. 20 - Fica definido como trabalho final do Curso de Especialização a elaboração e apresentação perante uma Comissão Examinadora, de TCC na qual o aluno demonstrará domínio do tema escolhido e capacidade de sistematização;

Art. 21 - Para elaboração do Trabalho Final - TCC o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Curso, a designação de Professor Orientador, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado do Curso.

§1º - Poderá haver um co-orientador do Trabalho Final, desde que o nome seja homologado pelo Colegiado do Curso.

§2º - O aluno poderá solicitar mudança de Professor Orientador, mediante solicitação fundamentada, cabendo a decisão final ao Colegiado do Curso.

§3º - O Professor Orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Colegiado do Curso, interromper o trabalho de orientação, cabendo a decisão final ao Colegiado do Curso.

Art. 22 - Cada professor não poderá orientar mais do que 03 (três) trabalhos finais, simultaneamente.

Art. 23 - O aluno deverá requerer ao Coordenador do Curso a defesa do TCC, anexando ao requerimento declaração do Professor Orientador de que o Trabalho está em condições de ser julgado, para pronunciamento do Colegiado do Curso.

Art. 24 - Os Trabalhos Finais de Curso - TCC serão julgados em sessão pública, por Comissão Examinadora indicada pelo Orientador ao Colegiado do Curso, para homologação.

§1º - A Comissão Examinadora de que trata este artigo terá a seguinte composição: 3 (três) Professores.

Art. 25 - A Banca Examinadora, por maioria dos seus membros, decidirá através de parecer fundamentado na Ata da Sessão, pela aprovação ou não do Trabalho Final – TCC.

Parágrafo único - A Comissão Examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reapresentação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso, através de parecer conjunto fundamentado.

Art. 26 - A decisão da Comissão Examinadora é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Lato Sensu da UFF (Resolução 154/2002) e deste Regimento, hipótese que caberá recurso ao Colegiado do Curso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

Art. 27- Após aprovação do Trabalho Final, o aluno deverá entregar na Coordenação do Curso uma cópia impressa e uma em formato digital do mesmo sendo: 1 (uma) destinada à Biblioteca da Unidade, 1 (uma) à Biblioteca de Unidade da UFF que ministre curso de graduação relacionado à formação

básica do aluno, 1 (uma) ao arquivo do Curso e 1 (uma) ao acervo do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONNAS).

SEÇÃO III - Da Concessão de Grau

Art. 28 – Ao aluno do Curso de Especialização à distância em Micropolítica e Gestão do Trabalho - UFF que concluir satisfatoriamente o curso será concedido o grau de Especialista, conforme as determinações do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Lato-Sensu da UFF (Resolução 154/2002).

Parágrafo único - A homologação em reunião de Colegiado da ata dos trabalhos finais e do parecer conclusivo da Comissão Examinadora, para que se possa requisitar a expedição do certificado correspondente, só será feita após envio do exemplar corrigido para ser entregue ao Curso.

CAPÍTULO 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Especialização à distância em Micropolítica e Gestão do Trabalho - UFF e pela CPGP, respeitando-se o Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Lato Sensu da UFF (Resolução 154/2002).

Art. 30 - Este Regimento entrará em vigor após a sua aprovação.

RESOLUÇÃO N.º 047/2014

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.008261/13-10,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Políticas de Saúde	30	15		45
Planejamento e Gestão	30	15		45
Funções gestoras e seus instrumentos	15	15		30
Epidemiologia	30			30
Avaliação em Saúde	30	15		45
Financiamento do SUS	30	15		45
Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde	45	15		60
Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso	60	30		90

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 390 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 02 semestres
- b) máxima: 03 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 048/2014

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Departamento de Bromatologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030001/14-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Departamento de Bromatologia, da Faculdade de Farmácia.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

(anexo da Resolução CEP nº 048/2014)

REGIMENTO INTERNO DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA

TÍTULO I DO PRESENTE REGIMENTO

Art. 1º - O presente Regimento estabelece as normas que regulam a estruturação e funcionamento do Departamento de Bromatologia (MBO) consoante o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A constituição e as atribuições da Chefia, bem como, as finalidades gerais deste Departamento se encontram estabelecidas no Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

SEÇÃO I DA CONSTITUIÇÃO

Art. 3º - O Departamento de Bromatologia é constituído por professores que o integram com objetivo comum de promover as atividades acadêmicas da área das Ciências dos Alimentos, ministradas em diversos cursos desta Universidade.

SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO

Art. 4º - Disciplinadas no Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, seção VI, Art. 38º.

SEÇÃO III DA CHEFIA

Art. 5º - A Chefia deste Departamento será exercida, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Estatuto, no Regimento Geral e no Regimento Geral de Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, por um Chefe, com mandato de 02 (dois) anos, substituído em suas faltas e impedimentos, e sucedido em caso de vacância, por um Subchefe, ambos nomeados pelo Reitor, entre os integrantes do quadro permanente de carreira de magistério superior, indicados em lista tríplice, eleitos (nos termos de consulta estabelecida no Estatuto desta Universidade) por professores, funcionários e alunos, sendo estes últimos vinculados aos cursos aos quais atende este Departamento, e referendados posteriormente em Plenária Departamental.

Parágrafo 1º - Nas faltas ou impedimentos do Chefe e Subchefe, a Chefia do Departamento será exercida pelo mais antigo integrante do pessoal docente e, no caso de empate, pelo de categoria e classe docente mais elevada, em persistindo o empate, pelo mais idoso.

Parágrafo 2º - Vagando a Chefia e a Subchefia, o Chefe em exercício terá 30 (trinta) dias para consulta à comunidade acadêmica e composição das listas tríplices para nomeação pelo Reitor. Os novos Chefe e Subchefe complementarão os mandatos dos seus antecessores, salvo se abertura da última vaga ocorrer nos últimos 03 (três) meses de mandato, caso em que o substituto (de acordo com o § 1º) em exercício completará o mandato.

SEÇÃO IV DAS ATRIBUIÇÕES DA CHEFIA

Art. 6º - São atribuições da Chefia departamental:

1. Convocar e presidir as reuniões departamentais;
2. Executar as resoluções e decisões do Departamento, bem como as dos órgãos que lhe sejam superiores, estas, no que dizem respeito a sua competência;
3. Resolver “ad referendum” do Departamento todas as questões da competência deste, que por sua urgência careçam de pronta solução, submetendo-as posteriormente a ratificação em plenária departamental;
4. Empenhar esforços para que o Departamento tenha a infra-estrutura que melhor atenda suas demandas;
5. Levar à plenária departamental as faltas e irregularidades de professores ou funcionários, sob sua responsabilidade, para definição das providências cabíveis;
6. Registrar as atividades desenvolvidas pelo Departamento e disponibilizar as informações às instâncias competentes;
7. Receber e encaminhar à plenária departamental as reclamações relativas ao não cumprimento dos programas aprovados pelo Departamento;
8. Designar, considerando indicação da plenária departamental, o representante do Departamento junto as Coordenações de Curso e outras instâncias onde a representação departamental se faça necessária;

Parágrafo Único - A Chefia do departamento pode delegar competência aos seus auxiliares imediatos, nos termos da legislação vigente, definido expressamente os limites de sua delegação, através de ato administrativo competente.

9. Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

Art. 7º - São atribuições da Subchefia departamental:

1. Auxiliar o Chefe em caráter permanente;
2. Substituir o Chefe em suas falta ou impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância;
3. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Chefe do Departamento, em conformidade com o Regimento Geral da Universidade.

SEÇÃO V DA INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 8º - A infra-estrutura administrativa do Departamento integrará o sistema de atividades de administração geral e acadêmica, sem prejuízo de sua subordinação à Chefia do Departamento, sendo as rotinas e tarefas relativas ao Departamento de Bromatologia formalmente estabelecidas e divulgadas de maneira ampla entre o pessoal docente, técnico, administrativo e corpo discente, objetivando o funcionamento departamental adequado.

Parágrafo Único - A Secretaria Administrativa será exercida por servidor da Universidade, sob regime estatutário, designado pelo Reitor, por indicação do Chefe do Departamento.

TÍTULO III DAS PLENÁRIAS DEPARTAMENTAIS

Art. 9º - Este departamento se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com calendário anualmente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Chefe, com indicação de motivo ou a requerimento de um terço do total dos seus integrantes.

Parágrafo Único - O Chefe do Departamento divulgará, a todos os seus integrantes, por impresso afixado e por correio eletrônico, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta a ser tratada nas reuniões ordinárias.

Art. 10º - Participam das plenárias departamentais com direito a voz e voto, todos os professores que integram o Departamento.

Art. 11º - O comparecimento docente às plenárias departamentais é obrigatório, exceto para professores regularmente afastados e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto as referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

Parágrafo Único - O não comparecimento dos professores integrantes, sem motivo justificado, implicará em advertência formal, antes de ser computado como falta funcional.

Art. 12º - As reuniões, que terão a duração máxima de 03 (três) horas, instalam-se com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos professores integrantes do departamento deduzidos aqueles regularmente afastados.

Parágrafo Único - Considera-se como professor afastado os docentes liberados em afastamentos oficiais de cunho acadêmico, trabalhista ou institucional.

Art. 13º - Será admitida, em caráter eventual, sem direito a voto, desde que aprovada pela plenária, a participação nas reuniões departamentais, para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários de assuntos constantes da ordem-do-dia, de quaisquer alunos das disciplinas oferecidas pelo Departamento ou ministradas por professores que o integram, de membros da Comunidade interna e externa ou representantes dos órgãos técnicos e administrativos desta Universidade.

Parágrafo Único - O tempo de uso da palavra pelos participantes referidos neste artigo é o fixado neste regimento para integrantes das plenárias, permitida sua prorrogação a critério do Presidente da reunião, após consultar a plenária, que levará em conta a relevância do assunto abordado.

Art. 14º - Havendo quorum será declarada aberta a reunião. Em seguida será feita a leitura da ata da reunião anterior, que será considerada aprovada, independentemente de votação, caso não haja pedido de retificação. Terá início a fase do expediente de 30 (trinta) minutos, passando-se depois à ordem-do-dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Art. 15º - Apresentado o assunto pelo Presidente da reunião, proceder-se-á a discussão, facultando-se a palavra a cada um dos presentes, por ordem de inscrição, pelo prazo de 05 (cinco) minutos, podendo este se reinscrever, a juízo do Presidente da reunião, consultada a plenária.

Art. 16º - A questão-de-ordem, que deverá ser claramente formulada, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observação se pretenda esclarecer, será decidida em definitivo pelo Presidente da plenária.

Parágrafo Único - Nenhum participante poderá exceder o tempo de 03 (três) minutos na formulação da questão-de-ordem.

Art. 17º - Qualquer participante poderá falar pela ordem, por 03 (três) minutos, para reclamar a observância de expresso dispositivo deste Regimento ou pedir informações sobre matéria em debate.

Art. 18º - Para apartear um colega, o participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo de 01 (um) minuto.

Art. 19º - Após a discussão, que será encerrada pela ausência de oradores ou se a plenária assim decidir, proceder-se-á a votação.

Art. 20º - Antes do encerramento da discussão será permitida a concessão de vistas da matéria em debate a quem solicite, com obrigação do requerente apresentar seu voto, com justificativa, no prazo estabelecido pelo Presidente da reunião, consultada a plenária.

Parágrafo único - Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, o plenário decidirá sobre sua concessão.

Art. 21º - Admitem-se verificações de votação, deferidas pelo Chefe do Departamento, e votações nominais ou por escrutínio secreto, estas quando aprovado requerimento pelo plenário.

Art. 22º - As votações serão efetuadas com a presença do quorum mínimo necessário, considerando-se aprovada a matéria que obtiver votos favoráveis da maioria simples dos presentes, salvo exigência de quorum especial prevista em texto legal, estatutário ou regimental.

Parágrafo 1º - Considerar-se-á quorum mínimo necessário a maioria absoluta dos integrantes do Departamento ou a maioria absoluta dos integrantes do departamento deduzidos aqueles regularmente afastados.

Parágrafo 2º - No caso de empate caberá ao Presidente da plenária o voto de desempate

Art. 23º - Caberá ao secretário da reunião a lavratura das atas das reuniões, que serão assinadas pelo Chefe do Departamento, sendo disponibilizadas para consulta no departamento 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião seguinte e encaminhadas aos integrantes do departamento por correio eletrônico no mesmo prazo.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 – As prescrições do Regimento Interno do Conselho Universitário serão aplicadas, na omissão deste Regimento, como normas subsidiárias e supletivas.

Art. 24 – Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO N.º 049/2014

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a Sorbonne Universités (França).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 001/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053240/13-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Sorbonne Universités (França)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 050/2014

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a Universidade de Bretanha Ocidental (França).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 002/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.013271/13-69,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a **Universidade de Bretanha Ocidental (França)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver programas de intercâmbio e cooperação em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 051/2014

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e o Município de Rio das Ostras.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 003/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052240/13-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções**, assinado em 12 de agosto de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Município de Rio das Ostras**, objetivando a formação do Parque Tecnológico de Rio das Ostras.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 052/2014

EMENTA: Ratificação do Termo Aditivo nº 1 ao Convênio celebrado entre a UFF e a Universidade de São Paulo – USP – Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – FMRP-USP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 004/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000802/12-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo Aditivo nº 1 ao Convênio**, assinado em 04 de janeiro de 2014, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Universidade de São Paulo – USP – Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto – FMRP-USP**, objetivando prorrogar a vigência do Termo de Convênio celebrado entre as partes em 04 de janeiro de 2012, por mais 02 (dois) anos a contar do seu vencimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 053/2014

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Centro Educacional Anjinhos do Céu Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 005/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055412/13-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 16 de dezembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Centro Educacional Anjinhos do Céu Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 054/2014

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Sarau Agência de Cultura Brasileira Ltda. – EPP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 006/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055413/13-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 16 de dezembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Sarau Agência de Cultura Brasileira Ltda. – EPP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 055/2014

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Global Breeders Avícola.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 007/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055414/13-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 16 de dezembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Global Breeders Avícola**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 056/2014

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Associação dos Produtores de Teatro-RJ-APTR.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 008/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055415/13-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de dezembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação dos Produtores de Teatro-RJ-APTR**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 057/2014

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Associação Centro Educacional Monte Sião.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 009/2014, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000342/14-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 19 de dezembro de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação Centro Educacional Monte Sião**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de janeiro de 2014.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

SEÇÃO IV

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão Eleitoral indicada pela DTS/TCE nº 44, de 11 de dezembro de 2013, comunica a homologação de resultado da Eleição dos Membros Docentes do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, com mandato de dois anos:

Membros Permanentes:

- | | |
|--|----------|
| 1. SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA , D.Sc. | 9 votos |
| 2. OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS , D.Sc. | 11 votos |
| 3. JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO , D.Sc. | 9 votos |
| 4. GILSON BRITO ALVES LIMA , D.Sc. | 9 votos |
| 5. LUÍS PEREZ ZOTES , D.Sc. | 9 votos |

Membros Suplentes

- | | |
|--|---------|
| 1. JULIO VIEIRA NETO , D.Sc. | 9 votos |
| 2. MARCELO JASMIM MEIRIÑO , D.Sc. | 9 votos |

Niterói, 24 de janeiro de 2014.

LUÍS PEREZ ZOTES
Presidente da Comissão Eleitoral
#####